



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO SG Nº 083/2020

Serrana, 23 de abril de 2020.

REFERÊNCIA: REQUERIMENTO 81/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ de n. 44.229.813/0001-23, estabelecida a Rua Tancredo de Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALÉRIO ANTONIO GALANTE**, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para, em atenção ao requerimento em referência, informar que o prazo para solicitação de isenção de IPTU, foi fixado até a data de vencimento da primeira parcela (20/05), nos termos dos artigos 18 e 21, do Decreto 27/2020; podendo ser realizado de maneira eletrônica ou no sistema de plantão.

Aproveitamos o ensejo para apresentar votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição, para outros esclarecimentos e medidas que se fizerem necessárias.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Serrana
Denis Donizete da Silva